

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2021.280501

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRITUÍIA

PROCESSO: PROCESSO Nº 0504002.2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍIA

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 0504002.2021, a ser realizado na modalidade Chamada Pública, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados a merenda escolar, na administração pública da Prefeitura Municipal de Irituia/ PA.

O Edital foi publicado no dia 03 de Maio de 2021 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Irituia, com licitação definida para ocorrer no dia 25 de Maio de 2021, respeitando o prazo mínimo de Vinte dias de publicado, conforme determina o Art. 26, § 1º da Resolução Nº 26 de 17 de Junho de 2013.

Os participantes do certame foram:

COOPERATIVA AGRÍCOLA, PECUÁRIA E EXTRATIVISTA DO MUNICÍPIO DE IRITUÍIA – PA – CNPJ Nº 04.243.356/0001-07

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES FAMILIARES IRITUIENSES – D'IRITUÍIA – CNPJ Nº 14.837.986/0001-63

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AGROPECUARIA DOS QUILOMBOLAS, PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS DA AMAZONIA LEGAL – CNPJ Nº 41.508.475/0001-70

Todos os participantes venceram ao menos um item do certame.

O valor contratado junto aos vencedores foram:

VENCEDORES	VALOR CONTRATADO
COOPERATIVA AGRÍCOLA, PECUÁRIA E EXTRATIVISTA DO MUNICÍPIO DE IRITUÍIA – PA	R\$749.840,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES FAMILIARES IRITUIENSES – D'IRITUÍIA	R\$609.999,50
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AGROPECUARIA DOS QUILOMBOLAS, PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS DA AMAZONIA LEGAL	R\$416.024,50

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Chamada Pública, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 11.947/2009, Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, e dá outras providências.

Cabe também a colocação aos dispostos na Resolução do FNDE Nº 26/2013 que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Conforme determina o Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal 8666/1993, a minuta do Edital de Licitação foi previamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Irituia; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Irituia; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Irituia, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 0504002.2021**.

É o Parecer
Irituia, 28 de maio de 2021.

AYLA CRISTINY DE SOUZA ABREU

Coordenadora Geral do Controle Interno

Port. Nº 012/2021